



Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Professora Noêmia Belém, s/n° - Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ.: 05.351.606/0001-95

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GABINETE DO SECRETÁRIO

Portaria nº 016/2021

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO Nº 140121/001-PMVN Ref. Processo nº INEXIGIBILIDADE Nº 6/2021-003-PMVN

Objeto Contratação de empresa especializada para prestação de serviço técnicos ecializados de representação judicial nos diversos segmentos da Justiça, defesas judiciais nos Tribunais de Contas, prestando assessoria jurídica com alto nível de especialização na Capital do Estado e na Capital da República junto ao Tribunais Judiciais, Tribunais de Contas, Órgãos da Administração Pública Direta e Indireta.

O Sr.. Kássio David de Oliveira Brito, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre o MUNICÍPIO DE VIGIA DE NAZARÉ, como CONTRATANTE E BRASIL DE CASTRO – SOCIEDADE DE ADVOGADOS S/S, como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) servidora **PAULO JOSÉ MORAES PEREIRA**, CPF nº 562.927.752-91, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

 I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências ,ue ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Vigia de Nazaré/Pa, 12 de janeiro de.2021

